



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica da Rua Guajuvira, e dá outras providências.

**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação ou Termo de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa Pavimenta, por intermédio da Secretaria de Articulação e Apoio aos Municípios, visando a pavimentação asfáltica da Rua Guajuvira, e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, pois respeita as normas financeiras aplicáveis à espécie.

Sua análise, discussão e aprovação, são necessárias para que o Município possa se inscrever no projeto estadual e, quem sabe, ser contemplado com auxílio na pavimentação de vias importantes ao desenvolvimento municipal, principalmente da economia.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, bem como as respectivas emendas, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**CONCLUSÃO**

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o referido Projeto de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atende aos requisitos legais.

Passa Sete, 19 de julho de 2021.

**LORENO LUIS LOPES**

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,  
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

**GEAN MATEUS QUOSS**

Vice-Presidente da Comissão

**ALEXANDRE LUIZ GONÇALVES**

Vereador Membro da Comissão